

# BOLETIM DE SERVIÇO

nº 633, de 13 de abril de 2026



**HU BRASIL**  
**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES**  
Av. Nilo Peçanha, 620 - Petrópolis  
CEP: 59.012-300 | Natal/RN  
Telefone: (84) 3342-5000 | Site: huol-ufrn.hubrasil.gov.br

**ARTHUR CHIORO**  
Presidente

**ELIANE PEREIRA DA SILVA**  
Superintendente

**RODRIGO BRIOZO**  
Gerente Administrativo

**JOÃO FERREIRA DE MELO NETO**  
Gerente de Atenção à Saúde

**CARLOS ALBERTO ALMEIDA DE ARAUJO**  
Gerente de Ensino e Pesquisa

## SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA .....	3
PORTARIA-SEI Nº 103, DE 9 DE ABRIL DE 2026.....	3
PORTARIA-SEI Nº 104, DE 9 DE ABRIL DE 2026.....	4
PORTARIA-SEI Nº 105, DE 9 DE ABRIL DE 2026.....	4
PORTARIA-SEI Nº 106, DE 10 DE ABRIL DE 2026.....	6
PORTARIA-SEI Nº 107, DE 10 DE ABRIL DE 2026.....	6
PORTARIA-SEI Nº 108, DE 10 DE ABRIL DE 2026.....	7
PORTARIA-SEI Nº 109, DE 10 DE ABRIL DE 2026.....	7
PORTARIA-SEI Nº 110, DE 13 DE ABRIL DE 2026.....	9
PORTARIA-SEI Nº 111, DE 13 DE ABRIL DE 2026.....	9
PORTARIA-SEI Nº 112, DE 13 DE ABRIL DE 2026.....	10
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA .....	12
PORTARIA-SEI Nº 42, DE 13 DE ABRIL DE 2026 .....	12
DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS.....	15
PORTARIA-SEI Nº 65, DE 8 DE ABRIL DE 2026 .....	15
PORTARIA-SEI Nº 66, DE 8 DE ABRIL DE 2026 .....	15
PORTARIA-SEI Nº 67, DE 10 DE ABRIL DE 2026 .....	16
PORTARIA-SEI Nº 68, DE 10 DE ABRIL DE 2026 .....	16
PORTARIA-SEI Nº 69, DE 10 DE ABRIL DE 2026 .....	17

## SUPERINTENDÊNCIA

### PORTARIA-SEI Nº 103, DE 9 DE ABRIL DE 2026

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES (HUOL-UFRN), integrante da Rede HU Brasil, no uso das atribuições instituídas pela Portaria nº 196, de 29 de maio de 2023, publicada no DOU nº 104, de 1º de junho de 2023 e consoante a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 8, de 9 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 9 de janeiro de 2019; e considerando os termos do Processo - SEI nº 23526.001947/2024-90, resolve:

Art. 1º Alterar a composição dos membros da Comissão de Cuidados Paliativos (CCP) do Hospital Universitário Onofre Lopes (Huol-UFRN), que passará a vigor de acordo com a Lista de Membros (59412029).

Art. 2º A CCP será coordenada por RICARDO HUMBERTO DE MIRANDA FÉLIX e terá ANA LEONOR ARIBALDO DE MEDEIROS como Vice-Coordenadora.

Parágrafo único. Os demais colaboradores atuarão como membros titulares.

Art. 3º A CCP poderá convocar outros colaboradores que considerar necessários ao bom andamento dos trabalhos.

Art. 4º A participação na CCP não enseja remuneração de qualquer espécie, sendo considerada serviço público relevante.

Art. 5º A CCP terá vínculo temático e de suporte ao seu funcionamento com a Divisão de Gestão do Cuidado (DGC).

Art. 6º A área temática deverá submeter ao Setor de Governança e Estratégia (SEGOV) os resultados da atuação da CCP, conforme disposto na Resolução - SEI nº 030, de 27 de setembro de 2024 (42841233).

Parágrafo único. O compartilhamento dos resultados da atuação da CCP previstos neste artigo não deverá conter informações restritas ou sigilosas, em atenção à Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, que dispõe sobre o tratamento de dados pessoais.

Art. 7º Revogar a Portaria - SEI nº 178, de 26 de junho de 2024 (40159798), publicada no Boletim de Serviço nº 512, de 28 de junho de 2024 (40265055).

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELIANE PEREIRA DA SILVA

**PORTARIA-SEI Nº 104, DE 9 DE ABRIL DE 2026**

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES (HUOL-UFRN), integrante da Rede HU Brasil, no uso das atribuições instituídas pela Portaria nº 196, de 29 de maio de 2023, publicada no DOU nº 104, de 1º de junho de 2023 e consoante a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 8, de 9 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 9 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Tornar público os documentos abaixo relacionados, validados e aprovados no âmbito do Hospital, conforme quadro abaixo:

DOCUMENTO	OBJETIVO
MN.STEC.001 - Manual de gerenciamento de equipamentos médico-hospitalares (59485433)	Estabelecer uma ferramenta para adequar o conjunto de procedimentos e instruções gerais dentro de um único documento, onde está sendo buscada a otimização dos processos, de forma a possibilitar o bom andamento da Engenharia Clínica dentro da missão do Hospital Universitário Onofre Lopes.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

ELIANE PEREIRA DA SILVA

**PORTARIA-SEI Nº 105, DE 9 DE ABRIL DE 2026**

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES (HUOL-UFRN), integrante da Rede HU Brasil, no uso das atribuições instituídas pela Portaria nº 196, de 29 de maio de 2023, publicada no DOU nº 104, de 1º de junho de 2023 e consoante a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 8, de 9 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 9 de janeiro de 2019 e, considerando a necessidade de fortalecimento dos processos assistenciais relacionados ao manejo de pacientes com risco de autoextermínio e à condução de quadros de agitação psicomotora, especialmente no contexto hospitalar geral e pediátrico; considerando ainda, a importância da padronização de condutas clínicas e operacionais, com vistas à segurança do paciente, à proteção das equipes e ao alinhamento multiprofissional, resolve:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho (GT) que discutirá a importância da participação dos colaboradores e da institucionalização de práticas que consolidem um atendimento qualificado, seguro e alinhado às políticas públicas de enfrentamento às violências.

Art. 2º Designar os colaboradores relacionados para composição do GT acima instituído:

EDER SAMUEL OLIVEIRA DANTAS, matrícula: 239\*\*\*\*, Divisão de Enfermagem;

MANUELA PINTO TIBÚRCIO, matrícula: 197\*\*\*\*, Unidade de Gestão da Qualidade e Segurança do Paciente;

UIARA MARIANA REGO E SILVA, matrícula: 217\*\*\*\*, Unidade da Criança e do Adolescente;

LUANA VANESSA AZEVEDO DE AQUINO CAVALCANTE, matrícula: 225\*\*\*\*, Unidade de Regulação Interna;

STEPHANIE DANTAS SOUTO, matrícula: 351\*\*\*\*, Unidade de Regulação Interna;

WALTER BARBALHO SOARES, matrícula: 108\*\*\*\*, Unidade de Saúde Mental;

VICTOR ROCHA NOBREGA DE ALMEIDA, matrícula: 117\*\*\*\*, Unidade de Saúde Mental;

KÁTIA ROSANA FREIRE DA SILVA CABRAL, matrícula: 225\*\*\*\*, Unidade de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho;

LEILIANE DUARTE DE ALMEIDA, matrícula: 167\*\*\*\*, Unidade de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho;

ROBERTA KEILE GOMES DE SOUSA MANSO, matrícula: 187\*\*\*\*, Unidade de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho;

MAÍRA MELO DO VALE LIRA, matrícula: 223\*\*\*\*, Unidade Multiprofissional;

FABIANA LIMA SILVA, matrícula: 217\*\*\*\*, Unidade Multiprofissional;

SUELY LIMA BEZERRA, matrícula: 217\*\*\*\*, Unidade de Suporte Operacional;

JOSÉ AUGUSTO JESUS DA COSTA, matrícula: 217\*\*\*\*, Unidade de Suporte Operacional;

IGOR MARREIROS PEREIRA PINTO, matrícula: 144\*\*\*\*, Divisão Médica;

JÉSSICA EMMANUELLE FRANÇA MEDEIROS, matrícula: 324\*\*\*\*, Setor de Infraestrutura Física.

Art. 3º O GT será coordenado por Manuela Pinto Tibúrcio e terá Raphael Nepomuceno Galvão Santos como Vice Coordenador.

Art.4º O GT poderá convocar outros colaboradores que considerar necessários ao bom andamento dos trabalhos.

Art. 5º A participação no GT não enseja remuneração de qualquer espécie, sendo considerada serviço público relevante.

Art. 6º O GT possui prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos, prorrogável por igual período.

Art. 7º O GT terá vínculo temático e de suporte ao seu funcionamento com a Divisão de Gestão do Cuidado (DGC).

Art. 8º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

ELIANE PEREIRA DA SILVA

#### **PORTARIA-SEI Nº 106, DE 10 DE ABRIL DE 2026**

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES (HUOL-UFRN), integrante da Rede HU Brasil, no uso das atribuições instituídas pela Portaria nº 196, de 29 de maio de 2023, publicada no DOU nº 104, de 1º de junho de 2023 e consoante a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 8, de 9 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 9 de janeiro de 2019; e considerando os termos do Processo - SEI nº 23526.006933/2026-24, resolve:

Art. 1º Tornar pública a Norma - SEI nº 2/2026 (59650493), que dispõe sobre os critérios e procedimentos a serem observados para a realização de remanejamento interno no âmbito do Huol-UFRN/HU Brasil.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

ELIANE PEREIRA DA SILVA

#### **PORTARIA-SEI Nº 107, DE 10 DE ABRIL DE 2026**

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES (HUOL-UFRN), integrante da Rede HU Brasil, no uso das atribuições instituídas pela Portaria nº 196, de 29 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 104, de 1º de junho de 2023 e consoante a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 8, de 9 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 9 de janeiro de 2019 e, no uso da competência que lhe confere o art. 19 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh, resolve:

Art. 1º Instaurar Investigação Preliminar visando à apuração de responsabilidade do fato considerado irregular descrito no Processo 23658.013660/2026-79, mediante a coleta de provas, depoimentos e demais diligências porventura necessárias.

Art. 2º Designar o empregado público RAFAEL WAGNER ALVES DE AMORIM, Siape nº 167\*\*\*\*, ocupante do cargo de Analista Administrativo - Administrador, lotado no Hospital Universitário Onofre Lopes da Universidade Federal do Rio Grande do Norte para atuar como comissário.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos do referido comissário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

ELIANE PEREIRA DA SILVA

#### **PORTARIA-SEI Nº 108, DE 10 DE ABRIL DE 2026**

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES (HUOL-UFRN), integrante da Rede HU Brasil, no uso das atribuições instituídas pela Portaria nº 196, de 29 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 104, de 1º de junho de 2023 e consoante a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 8, de 9 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 9 de janeiro de 2019 e, no uso da competência que lhe confere o art. 19 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, a designação da comissária SUELY LIMA BEZERRA, Siape nº 217\*\*\*\*, ocupante do cargo de assistente administrativo, no Processo Administrativo Sancionador número 23526.014083/2024-76, ocorrida pela Portaria nº 239, de 17 de setembro de 2025 (Boletim de Serviço nº 596, de 17 de setembro de 2025), ante as razões apresentadas na Solicitação - SEI (59801966).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELIANE PEREIRA DA SILVA

#### **PORTARIA-SEI Nº 109, DE 10 DE ABRIL DE 2026**

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES (HUOL-UFRN), integrante da Rede HU Brasil, no uso das atribuições instituídas pela Portaria nº 196, de 29 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 104, de 1º de junho de 2023 e consoante a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 8, de 9 de janeiro de 2019, publicada no Boletim

de Serviço nº 518, de 9 de janeiro de 2019; e considerando os termos do Processo - SEI nº 23526.019848/2022-01, resolve:

Art. 1º Alterar a nomenclatura da Comissão Intra-Hospitalar de Doação de Órgãos e Tecidos para Transplante (CIHDOTT) para Equipe Hospitalar de Doação para Transplantes (e-DOT).

Art. 2º Atualizar a composição dos membros da e-DOT do Hospital Universitário Onofre Lopes (Huol-UFRN), que passará a vigor com a seguinte disposição:

ELKA ANTUNES FALCÃO DE MEDEIROS, SIAPE 117\*\*\*\*\*, auxiliar de enfermagem da Divisão de Gestão do Cuidado;

LIDINALVA BARBOSA DE BARROS, SIAPE 136\*\*\*\*\*, enfermeira da Divisão de Gestão do Cuidado;

MANOEL DE OLIVEIRA LUDUVICO, SIAPE 220\*\*\*\*\*, técnico em enfermagem da Divisão de Gestão do Cuidado;

MARIA GORETTE LOURENÇO DA SILVA ARAGÃO, SIAPE 143\*\*\*\*\*, enfermeira da Divisão de Gestão do Cuidado;

MARIA DA CONCEIÇÃO ARAÚJO BATISTA, SIAPE 143\*\*\*\*\*, enfermeira da Unidade de Bloco Cirúrgico e Processamento de Material Esterilizado;

RENATO DE ALBUQUERQUE MEDEIROS, SIAPE 117\*\*\*\*\*, médico da Divisão de Gestão do Cuidado.

Art. 3º A e-DOT será coordenada por RENATO DE ALBUQUERQUE MEDEIROS e os demais colaboradores atuarão como membros titulares.

Art. 4º A e-DOT poderá convocar outros colaboradores que considerar necessários ao bom andamento dos trabalhos.

Art. 5º A participação na e-DOT não enseja remuneração de qualquer espécie, sendo considerada serviço público relevante.

Art. 6º A e-DOT terá vínculo temático e de suporte ao seu funcionamento com a Divisão Médica (DMED).

Art. 7º A área temática deverá submeter ao Setor de Governança e Estratégia (SEGOV) resultados da atuação da e-DOT, conforme disposto na Resolução - SEI nº 030, de 27 de setembro de 2024 (42841233).

Parágrafo único. O compartilhamento dos resultados da atuação da e-DOT previsto neste artigo não deverá conter informações restritas ou sigilosas, em atenção à Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, que dispõe sobre o tratamento de dados pessoais.

Art. 8º Revogar a Portaria - SEI nº 135, de 03 de julho de 2023 (30997933), publicada no Boletim de Serviço nº 396, de 04 de julho de 2023 (59824097).

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELIANE PEREIRA DA SILVA

#### **PORTARIA-SEI Nº 110, DE 13 DE ABRIL DE 2026**

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES (HUOL-UFRN), integrante da Rede HU Brasil, no uso das atribuições instituídas pela Portaria nº 196, de 29 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 104, de 1º de junho de 2023 e consoante a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 8, de 9 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 9 de janeiro de 2019 e, no uso da competência que lhe confere o art. 19 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh, resolve:

Art. 1º Instaurar Investigação Preliminar visando à apuração de responsabilidade do fato considerado irregular descrito no Processo 23526.008581/2026-41, mediante a coleta de provas, depoimentos e demais diligências porventura necessárias.

Art. 2º Designar o empregado público Josiane Barbalho da Costa Mata, Siape nº 220\*\*\*\*, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotado no Hospital Universitário Onofre Lopes da Universidade Federal do Rio Grande do Norte para atuar como comissário.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissária.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELIANE PEREIRA DA SILVA

#### **PORTARIA-SEI Nº 111, DE 13 DE ABRIL DE 2026**

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES (HUOL-UFRN), integrante da Rede HU Brasil, no uso das atribuições instituídas pela Portaria nº 196, de 29 de maio de 2023, publicada no DOU nº 104, de 1º de junho de 2023 e consoante a delegação de competência de que

trata a Portaria-SEI nº 8, de 9 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 9 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Tornar público os documentos abaixo relacionados, validados e aprovados no âmbito do Hospital, conforme quadro abaixo:

DOCUMENTO	OBJETIVO
POP.UDI.004 - Atribuição e direcionamento de laudos de Tomografia Computadorizada e Ressonância Magnética (59408664)	Padronizar o processo de direcionamento e atribuição de exames de Tomografia Computadorizada (TC) e Ressonância Magnética (RM) aos médicos preceptores, garantindo o cumprimento dos prazos institucionais e a distribuição equitativa conforme a especialidade e carga horária.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

ELIANE PEREIRA DA SILVA

#### **PORTARIA-SEI Nº 112, DE 13 DE ABRIL DE 2026**

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES (HUOL-UFRN), integrante da Rede HU Brasil, no uso das atribuições instituídas pela Portaria nº 196, de 29 de maio de 2023, publicada no DOU nº 104, de 1º de junho de 2023 e consoante a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 8, de 9 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 9 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Tornar público os documentos abaixo relacionados, validados e aprovados no âmbito do Hospital, conforme quadro abaixo:

DOCUMENTO	OBJETIVO
POP.DIVGP.001 - Procedimentos para solicitação de licença sem remuneração para tratar de interesse particular (59404582)	Estabelecer os procedimentos a serem observados nas solicitações de licença sem remuneração para tratar de interesse particular para empregados Ebserh lotados no Hospital Universitário Onofre Lopes (Huol-UFRN)

*nº 633, segunda-feira, 13 de abril de 2026*

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

ELIANE PEREIRA DA SILVA

## GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

### PORTARIA-SEI Nº 42, DE 13 DE ABRIL DE 2026

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES (Huol-UFRN), filial da HU Brasil, nomeado por meio da Portaria-SEI Ebserh/Sede nº 221, de 16 de junho de 2023, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh/Sede nº 1577, de 19 de junho de 2023, consoante a Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão e o art. 164 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, aprovado por meio da Resolução do Conselho de Administração nº 155, de 28 de abril de 2022, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh/Sede nº 1301, de 3 de maio de 2022, resolve:

Art. 1º Designar os colaboradores abaixo relacionados para o acompanhamento e a fiscalização do Contrato nº 8/2026, celebrado com a empresa BRIGADA DE INCENDIO BH LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.865.599/0001-29, cujo objeto é a contratação de serviços contínuos de empresa especializada na prestação de Serviço de Bombeiro Civil para o Hospital Universitário Onofre Lopes, filial da HU Brasil, pelo período de 12 (doze) meses, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

I - Equipe de fiscalização do contrato:

a) Gestor:

Titular - CARINA CELI REIS DE COIMBRA FILGUEIRAS, Siape 216\*\*\*\*;

Substituto - PAULO HENRIQUE MARTINS DE SOUSA, Siape 210\*\*\*\*;

b) Fiscal Técnico:

Titular - MARCYELLE MAYARA PEREIRA MARTINS, Siape 307\*\*\*\*;

Substituto - SESION FIGUEIREDO DE MELO, Siape 234\*\*\*\*;

c) Fiscal Administrativo:

Titular - LEISON IVES DE CARVALHO ARAUJO, Siape 343\*\*\*\*;

Substituto - ADRIANO IGO DE MEDEIROS SILVA, Siape 241\*\*\*\*;

Substituto - CRISLAINY DE SOUZA RODRIGUES, Siape 330\*\*\*\*; e

Substituto - HYGOR ARAÚJO DE SOUZA, Siape 343\*\*\*\*.

Art. 2º Compete ao Gestor do Contrato verificar o cumprimento integral das obrigações pactuadas pela Contratada, além de:

I - Conhecer os instrumentos contratuais sob sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II - Coordenar e conduzir o processo da execução contratual;

III - Acompanhar a fiscalização do contrato, com vistas ao seu fiel cumprimento;

IV - Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou do fornecimento dos materiais contratados;

V - Certificar a regular comprovação das despesas e da prestação dos serviços, atestando, juntamente com o fiscal técnico ou, na ausência deste, os documentos comprobatórios, bem como registrar e justificar eventuais impedimentos ao cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VI - Ratificar eventuais propostas de alteração na execução contratual apresentadas pelo fiscal técnico.

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico auxiliar o Gestor do Contrato, verificando o cumprimento integral das obrigações pela Contratada, além de:

I - Conhecer os instrumentos contratuais sob sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II - Fiscalizar e monitorar a execução, assegurando o cumprimento integral das condições estabelecidas (objeto, prazos e vigência);

III - Comunicar à autoridade competente, com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos ou fatos relevantes que possam comprometer a execução do objeto ou ensejar a necessidade de prorrogação de prazos ou aplicação de sanções;

IV - Diligenciar junto às unidades beneficiárias, quando necessário, visando à obtenção de informações que possam impactar a execução contratual;

V - Assegurar a disponibilização de informações, arquivos e materiais necessários à execução contratual, na forma estabelecida no Projeto Básico/Termo de Referência;

VI - Certificar a regular comprovação das despesas e da execução dos serviços, registrando e justificando eventuais ocorrências que impeçam o cumprimento do objeto;

VII - Analisar, atestar e emitir parecer conclusivo, encaminhando à área competente os documentos necessários à comprovação da aquisição e/ou execução dos serviços;

VIII - Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência;

IX - Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução do Contrato, submetendo-a à apreciação da autoridade competente.

Art. 4º Compete ao Fiscal Administrativo do Contrato:

I - Acompanhar a formalização dos atos administrativos da contratação, supervisionando sua execução orçamentária;

II - Emitir as certidões necessárias à instrução processual;

III - Verificar se a documentação de cobrança apresentada e o devido atesto encontram-se em conformidade com a contratação;

IV - Efetuar a instrução processual para fins de pagamento, na forma convencionada no instrumento contratual;

V - Prestar orientações à unidade demandante e à Contratada quanto às condições pactuadas, especialmente no que diz respeito aos prazos de execução, faturamento e pagamento;

VI - Recusar, com a devida justificativa, qualquer documento ou nota fiscal em desacordo com as condições contratuais;

VII - Adotar as providências administrativas necessárias às alterações contratuais.

Art. 5º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos durante toda a vigência do contrato, devendo ser publicada no Boletim de Serviço do Huol/Hu Brasil.

RODRIGO BRIOZO

**DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA-SEI Nº 65, DE 8 DE ABRIL DE 2026**

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES (Huol-UFRN), hospital integrante da Rede HU Brasil, no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 1º da Portaria nº 054 de 10 de janeiro de 2024, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento de RAIMUNDO VERISSIMO FERNANDES, matrícula Siape nº 214\*\*\*\*, Analista Administrativo - Contabilidade deste Hospital Universitário Onofre Lopes da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (Huol-UFRN), no período de 8 a 10 de abril de 2026, para participação no "Sessão de Aprendizagem Presencial do Projeto Saúde em Nossas Mãos", a ser realizado em São Paulo/SP, com ônus limitado para a HU Brasil. (Processo nº 23526.007678/2026-37).

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de assinatura.

ANA PAULA SANTOS DE LIMA

**PORTARIA-SEI Nº 66, DE 8 DE ABRIL DE 2026**

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES (Huol-UFRN), hospital integrante da Rede HU Brasil, no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 1º da Portaria nº 054 de 10 de janeiro de 2024, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento de RAQUEL MEDEIROS DE OLIVEIRA, matrícula Siape nº 220\*\*\*\*, Enfermeiro deste Hospital Universitário Onofre Lopes da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (Huol-UFRN), no período de 8 a 10 de abril de 2026, para participação no "Sessão de Aprendizagem Presencial do Projeto Saúde em Nossas Mãos", a ser realizado em São Paulo/SP, com ônus limitado para a HU Brasil. (Processo nº 23526.007959/2026-90).

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de assinatura

ANA PAULA SANTOS DE LIMA

**PORTARIA-SEI Nº 67, DE 10 DE ABRIL DE 2026**

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES (Huol-UFRN), hospital integrante da Rede HU Brasil, no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 1º da Portaria nº 054 de 10 de janeiro de 2024, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento de EDJA RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula Siape nº 333\*\*\*\*, Enfermeiro - Auditoria deste Hospital Universitário Onofre Lopes da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (Huol-UFRN), no período de 5 a 8 de maio de 2026, para participação no "I Congresso Internacional de Saúde Pública", a ser realizado em Fortaleza/CE, com ônus limitado para a HU Brasil. (Processo nº 23526.007922/2026-61).

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de assinatura.

ANA PAULA SANTOS DE LIMA

**PORTARIA-SEI Nº 68, DE 10 DE ABRIL DE 2026**

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES (Huol-UFRN), hospital integrante da Rede HU Brasil, no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 1º da Portaria nº 054 de 10 de janeiro de 2024, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento de LUCELIA MARIA CARLA PAULO DA SILVA DUARTE, matrícula Siape nº 116\*\*\*\*, Enfermeiro deste Hospital Universitário Onofre Lopes da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (Huol-UFRN), no período de 28 a 31 de julho de 2026, para participação no "20º Seminário Nacional para Diretrizes da Educação em Enfermagem", a ser realizado em João Pessoa/PB, com ônus limitado para a HU Brasil. (Processo nº 23526.008186/2026-69).

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data d28 a 31 de julho de 2026e assinatura.

ANA PAULA SANTOS DE LIMA

**PORTARIA-SEI Nº 69, DE 10 DE ABRIL DE 2026**

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES (Huol-UFRN), hospital integrante da Rede HU Brasil, no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 1º da Portaria nº 054 de 10 de janeiro de 2024, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento de ELEN DE OLIVEIRA DILIS, matrícula Siape nº 343\*\*\*\*, Técnico em Enfermagem deste Hospital Universitário Onofre Lopes da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (Huol-UFRN), no período de 21 a 27 de junho de 2026, para participação no "17º Congresso Internacional Rede Unida", a ser realizado em São Luis/MA, com ônus limitado para a HU Brasil. (Processo nº 23526.008278/2026-49).

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de assinatura.

ANA PAULA SANTOS DE LIMA